

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1085/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1085/1995 DE 17/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE BRUNO DE MENDONÇA LIMA, A RUA PARTICULAR
SEM DENOMINAÇÃO (CODLOG 27.938-2) SETOR 305 QUADRA 03
AR/FD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo. Processo Legislativo
26/10/2010 13:07:58

00000013401-58



ARQUIVADO EM 06/11/95

CHEFE DE GESSAO



Câmara Municipal de

Folha n.º	1	de proc.
n.º	1085	de 19 95

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 17 OUT 1995

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;

Política Urbana,

Metropolitana e Meio-Amb.

Educação, Cultura e Esporte;

Finanças e Orçamento.

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 01-1085/1995

Denomina de BRUNO DE MENDONÇA LIMA, a Rua Particular sem denominação (CODLOG 27.938-2) setor 305 - Quadra 003 - AR/F0.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de BRUNO DE MENDONÇA LIMA, a rua Particular sem denominação (CODLOG 27.938-2) sendo o seu ponto inicial na Rua Santa Lucrecia de Aguiar (CODLOG 68.849-5) setor 305 - Quadra 003 - Vila Dionisia / Cachoeirinha - AR/F0.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NODA

Vice Líder - PTB

SEÇÃO

17 OUT 1995

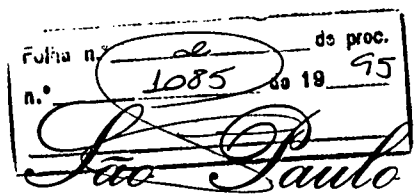
-DT. 10-

CÂM. MUNICIPAL D. SÃO PAULO

SEGUE (M) julgado esta data, decaída, rubri-
cado(s) sob n.º 2 e ítem, informação sob
n.º 3 26 de 15, a



Câmara Municipal de



JUSTIFICATIVA

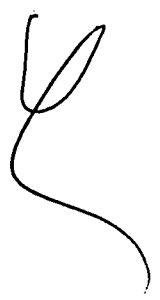
Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 14.07.1983 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1984 página 48.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Bruno de Mendonça LIMA

Último sobrevivente da comissão de sete juristas / que elaborou em 1932 o primeiro código eleitoral brasileiro - que instituiu o voto secreto, a justiça eleitoral e o voto feminino - Mendonça Lima morreu com 88 anos, em 14 de julho de 1983. Formado em 1915 pela antiga Faculdade Livre de Ciências Jurídicas do Rio de Janeiro, atual Faculdade de Direito da UFRJ, logo voltou para sua cidade natal, Pelotas, no Rio Grande do Sul, onde nascera em 1895. Foi diretor, durante 34 anos, na Faculdade de Direito de Pelotas.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

3

do processo n° 1085 de 19 95 25 / 10 / 95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 25-10-95.

MARIA CANDIDA MORTEN PORTA
Asses. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

26 / 10 / 95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça.
Em 30/10/95 às 12:00hs.

A. ... Vereador

para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 30 de

10 de 1995

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

04

Em

20 11 95

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 04 do Proc.
N.º 1085 de 1995
O Funcionário m

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 1085/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Particular Bruno de Mendonça Lima) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua Particular) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 1085/95.

Sala da Comissão de Justiça, 20/11/95

Até -

DARCIO ARRUDA

Presidente

DEFIRO

___/___/___

PRESIDENTE

A leg. 3.

Atm. Senhor Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP. 23/11/95

CAETANO DEL CIOPPPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG
Em 23/11/95
Ho 12:30 horas
[Assinatura]

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

24-11-95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

24-11-95

[Assinatura]
ZUZIMATO
Oficial Legislativo

SEGUE m, juntado s, nesta data
documento s, papel de informação
rubricado s sob folha n.º 5/7
Em 30/11/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 5 do proc
No 1085 de 19 95
O funcionário

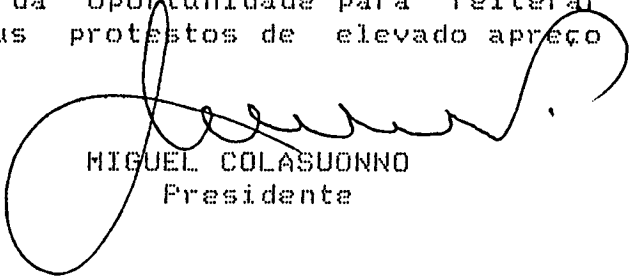
São Paulo, 27 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0792/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1085/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Bruno de Mendonça Lima, a rua particular sem denominação (CODLOG 27.938-2) Setor 305 - Quadra 003 - AR/FO - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: xérox do P.L. 1085/95 e do despacho da comissão solicitante, fls. 1 e 4 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de novembro de 1995

MEMORANDO

Folha No	6	do proc
Nº	1085	de 1995
O funcionario	7	

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 792/95 , de 28.11.95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 1085/95 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. 1085/95 e do despacho da comissão solicitante.

LAUR MARIA DE BARROS NASCIMEI
Assessora Chefe
SEM/ATL

29 NOV 1995



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 7

do processo n.º 1085 de 19 95 30.11 95 (a)

ZULY ASSATO
Oficial Legislativo

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30.11.95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

SECRETARIA DE
SAÚDE

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 08 a 12

Em 04.01.96

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

316/95

Folha nº	1085	de proc.	
n.º		de 19	95

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0315/1995

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/01/96

h

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III



Folha nº	1085	do proc.	
de	19	de	99

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1.085/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0792/95, RE
METIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 316/95.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	1085	do proc.	
n.º		de 19	95

folha de informacao n.º

do processo n.º 5800293195-12 em 14/12/95. (a)

CASE G
Sr. Diretor

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Administr.
SEHAB - CASE 1

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.085/95 MEMO ATL : 3.292/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

CODLOG : 27.938-2

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA EXISTENTE

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA BRUNO DE MENDONCA LIMA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

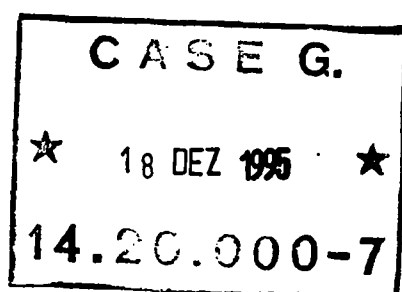
SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

OBSERVAMOS QUE DENOMINAR RUA NAO OFICIAL SIGNIFICA RECONHECER SEU CARATER PUBLICO, COM AS IMPLICACOES LEGAIS DO ATO.

14/12/95

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITUTO
CASE-4



Arq. RENATO P. S. GRIMALDI
Assist. Administr.
CASE-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 08

Folha n.º	1035	do proc.	de 1995
n.º			

do Processo nº. 59-002.931-95x12

em 18/12/95 (a)

Of. Acm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SEM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 1085/95.

INFORMAÇÃO : 1733/CASE-6/95.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria.

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SEM/ATL.

20/12/95.

ENG. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Departamento Técnico
CASE-6/SEHAB

1035

SEHAB-G
20.12.95
ENTRADA

Ataj 21/12/95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	1085	do pro.
n.º		de 19 95

Folha de informação n.º

do Processo nº 59-002.931-95x12 em 21/12/95 (a).

REGINA MOZA LUNHA
Oficial de Gab.
SEHAB. 7

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1085/95

SGM - ATL

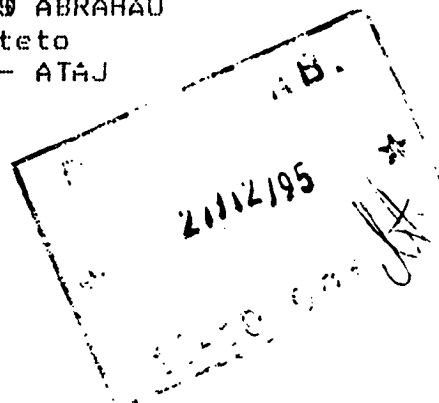
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

21/dezembro 1995

SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/src1..



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/01/96 às 12h

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SeGUeM, juntados nesta data para informação documento rubricados sob

folhas de n.º 13, 2402, 96 a) *de*



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0162/1996

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1085/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Rua Bruno de Mendonça Lima, a rua Particular sem denominação (CODLOG 27.938-2) sendo o seu ponto inicial na Rua Santa Lucrecia de Aguiar (CODLOG 68.849-5) - Vila Dionisia/Cachoeirinha.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/10/96.

[Handwritten signatures and marks]
RELATOR

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 07/03/96

MARIA ANTONETA FELIX DE PAIVA
Secretaria

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metropol. e Meio
Ambiente
Em 07/03/96 às 12:00 h.

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data ^{papel para informação} documento, rubricado sob

folha n.º ____ / ____ / ____ a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	19	do proc.
N.º	1085	de 19 55
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 05.06.56

[assinatura]
Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 10/6/96

Wgn.
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 12/06/96 às 12:00 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Edmo Lima
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
5-Quem, juntados nesta data	pacote de 5 informações documento
rubricados são	
folhas de n° <u>15</u> / <u>20</u> / <u>09</u> / <u>96</u> a)	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	15	do proc.
n.º	1085	de 19 95

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/05/96

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, ____/____/____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03/01/94

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado em 15 fls.
Arquivo em 06/1/94
O Func.º

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II